



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020 - CP
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020 - CP

Às dez horas (10:00hrs) do dia 20 (vinte) de fevereiro de dois mil e vinte (20.02.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Barros, 66, Centro, Redenção/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto e seus membros, Danielly Medeiros Olimpio da Silva e Augusto Alves da Silva, para julgamento das habilitações referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020 - CP**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURO E REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO EM REDENÇÃO/CE.**

Abertos os trabalhos, foi observada a análise dos acervos das empresas realizada pelo Coordenador de Engenharia, o Sr. Bruno Maia Correia, constando em resumo que **CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 05.502.041/0001-08**, por não apresentar comprovação de acervo técnico conforme item 4.2.4.2.1 do Edital, não consta nos acervos da empresa execução dos serviços "Conjunto c/ 02 pétalas e lâmpadas em Led 100 a 120W montada em poste metálico cônico reto H=10M - ou similar"; **KG CONSTRUÇÕES LTDA - 10.922.543/0001-10**, por não apresentar comprovação de acervo técnico conforme item 4.2.4.2.1 do Edital, não consta nos acervos da empresa execução dos serviços "Conjunto c/ 02 pétalas e lâmpadas em Led 100 a 120W montada em poste metálico cônico reto H=10M - ou similar"; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 63.551.378/0001-01**, por não apresentar comprovação de acervo técnico conforme item 4.2.4.2.1 do Edital, não consta nos acervos da empresa execução dos serviços "Conjunto c/ 02 pétalas e lâmpadas em Led 100 a 120W montada em poste metálico cônico reto H=10M - ou similar" nas quantidades mínimas pedidas no Edital."

A partir desse momento foram analisadas os demais documentos referente as habilitações das seguintes empresas: **KG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 10.922.543/0001-10; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA - EPP, CNPJ.: 07.501.407/0001-41, CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 05.502.041/0001-08 e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01.**

Após a análise da documentação apresentada pelas empresas, foi constatado que as empresas abaixo listadas se encontram **INABILITADAS** conforme respectivas especificações:

KG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 10.922.543/0001-10, por descumprimento do subitem 4.2.4.2.1, o qual faz referência as descrições dos serviços que são considerados como parcela de maior relevância com a finalidade de comprovação da qualificação técnica, por descumprimento do subitem 4.2.3.2 e item 2.2.1, os quais fazem referência ao atestado de visita técnica, por não atender subitem 4.2.1.5, o qual faz referência a apresentação de Registro Sanitário, por descumprir o subitem 4.2.4.3, o qual faz referência ao Recibo de garantia,; **CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 05.502.041/0001-08**, por descumprimento do subitem



4.2.4.2.1, o qual faz referência as descrições dos serviços que são considerados como parcela de maior relevância com a finalidade de comprovação da qualificação técnica, por descumprimento do subitem 4.2.3.2 e item 2.2.1, os quais fazem referência ao atestado de visita técnica, por descumprir o subitem 4.2.4.3, o qual faz referência ao Recibo de garantia; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 63.551.378/0001-01**, por descumprimento do subitem 4.2.4.2.1, o qual faz referência as descrições dos serviços que são considerados como parcela de maior relevância com a finalidade de comprovação da qualificação técnica.

Desta forma, foi constatado que a empresa listada abaixo se encontra **HABILITADA** por cumprir todas as exigências editalícias:

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP, CNPJ.: 07.501.407/0001-41.

Diante disso será publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação nos jornais (DOE), (DOU) e JORNAL O POVO. Caso não haja intenção de recurso após transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, da Lei n. 8666/93, fica marcado para o dia 5 (cinco) de março de 2020, às 10h, a sessão para abertura das propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar assinam a presente Ata.

Redenção/CE, 20 de janeiro de 2020.

Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto
WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
PRESIDENTE DA CPL

Danielly Medeiros Olímpio da Silva
DANIELLY MEDEIROS OLÍMPIO DA
SILVA
MEMBRO DA CPL

Augusto Alves da Silva
AUGUSTO ALVES DA SILVA
MEMBRO DA CPL